



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA - FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2023 de 18 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor efetivo do Município de Caldas Brandão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **NÁJILA BRANDÃO DA SILVA**, Matrícula **905445**, lotada na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

CONSIDERANDO o Art. 32 da Lei 183/93 de 1º de Setembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora pública municipal **NÁJILA BRANDÃO DA SILVA**, Matrícula **905445**, lotada na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se

Caldas Brandão-PB, 18 de Setembro de 2023.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal